

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado António Patrício Pereira de Almeida, com a categoria de encarregado de brigada, a exercer funções no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos da Direcção Municipal de Ambiente Urbano, com a última morada conhecida na Rua de Abel Teixeira Pinto, 1, 9.º, direito, em Santo António dos Cavaleiros, Loures, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 78/2005 PDI, a correr seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, no Departamento de Serviços Gerais, da Direcção Municipal de Serviços Centrais, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, piso 1-B.

18 de Outubro de 2006. — A Instrutora, (*Assinatura ilegível.*)
3000220705

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (doravante designado por Estatuto Disciplinar), notifica-se Isabel Maria Rodrigues Martins Ferreira, com a categoria de assistente administrativa, funcionária da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 105/2005 PDI, e por despacho datado de 25 de Agosto de 2006 do director municipal dos Recursos Humanos, Dr. Luís Centeno Fragoso, exarado ao abrigo do despacho n.º 195/P/2006, de 6 de Junho, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006, foi-lhe aplicada a pena de suspensão de 120 dias, suspensa pelo período de um ano.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

- 1) Ter faltado 14 dias seguidos;
- 2) Sem apresentar qualquer justificação;
- 3) O que consubstanciou uma infração disciplinar, por violação do dever de assiduidade, punível com pena de demissão.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da lei.

8 de Novembro de 2006. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
3000220706

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (doravante designado por Estatuto Disciplinar), notifica-se Silvino Santos Macedo de Jesus, com a categoria de cantoneiro de limpeza, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 18/2005 PDI, e por despacho datado de 12 de Setembro de 2006, do director municipal dos Recursos Humanos, Dr. Luís Centeno Fragoso, exarado ao abrigo do despacho n.º 195/P/2006, de 6 de Junho, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006, foi-lhe aplicada a pena de multa, fixando-a em 500 euros, suspensa pelo período de um ano.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

- 1) Ter faltado 56 dias interpolados;
- 2) Terem sido consideradas circunstâncias atenuantes previstas no artigo 28.º do Estatuto Disciplinar;
- 3) Sem apresentar qualquer justificação;
- 4) O que consubstanciou uma infração disciplinar, por violação do dever de assiduidade, punível com pena de demissão.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da lei.

8 de Novembro de 2006. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
3000220707

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 27/2006

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Manteigas de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município de Manteigas.

5 — São condições de admissão estar provido em assistente administrativo principal, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado do respectivo *curriculum vitae*, dirigido ao presidente do júri do concurso, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais Apoio Administrativo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Categoria que detém;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final resultará da aplicação dos métodos de selecção descritos, através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20, utilizando-se, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento. Resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + (3 \times EPS)}{7}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Compete ao júri do concurso estabelecer critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Entrevista profissional de selecção — a data, hora e local para realização da entrevista profissional de selecção, serão oportunamente comunicadas por escrito aos candidatos.